



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 24

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		15
Atos do Poder Executivo.....		8	
Secretaria de Estado de Governo.....	2		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	2		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	8	15
Secretaria de Estado de Educação.....		8	
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	11	18
Secretaria de Estado de Ação Social.....	4	11	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....	5		18
Secretaria de Estado de Transportes.....	6	11	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....	6		19
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		12	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		12	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	6		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			22
Secretaria de Estado de Trabalho.....		13	
Secretaria de Estado de Solidariedade.....		14	23
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	6	14	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....	7		
Secretaria de Planejamento e Coordenação.....			23
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	7	14	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7		23
Ineditoriais.....			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.312, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eurides Brito)

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 2º, podendo o candidato ser reconvocato, por interesse da Administração, no período de vigência do concurso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2004
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

LEI Nº 3.313, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Gim Argello, Izalci Lucas e José Edmar)

Dispõe sobre a regularização das ocupações de áreas públicas por trailers, quiosques e similares no âmbito do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito

Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A regularização das ocupações de áreas públicas por trailers, quiosques e similares no âmbito do Distrito Federal, com os fins especificados no art. 1º da Lei nº 901, de 21 de agosto de 1995, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º É assegurada a regularização para os atuais ocupantes de trailers, quiosques e similares, inclusive para aqueles que tenham adquirido o direito de exploração de terceiros.

Parágrafo único. É vedada a concessão de nova autorização para exploração de área pública por trailers, quiosques e similares para aqueles que tenham alugado, arrendado, comercializado ou cedido, de qualquer forma, espaço outorgado pelo Poder Público.

Art. 3º Os trailers, quiosques e similares desocupados e que não atendam aos fins especificados na Lei nº 901, de 21 de agosto de 1995, serão retomados pela Administração Regional.

Parágrafo único. A posterior ocupação dos espaços de que trata o caput dar-se-á por meio de procedimento licitatório ou processo seletivo simplificado, quando for o caso.

Art. 4º A regularização de que trata o art. 2º deverá ser requerida à Administração Regional no prazo máximo de noventa dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Ficam mantidas as permissões, autorizações e alvarás de funcionamento concedidos anteriormente à data de publicação desta Lei para os estabelecimentos mencionados no art. 1º, respeitado o estabelecido no parágrafo único do art. 2º

Art. 6º O art. 8º, § 2º da Lei nº 901, de 21 de agosto de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º.....

§ 2º A venda de refeições, inclusive de comidas típicas regionais, obedecerá as normas de higiene, devendo ser autorizada pelas autoridades sanitárias”.

Art. 7º Aplica-se, no que couber, aos ocupantes de quiosques e similares da Rodoviária de Brasília e da Rodoferroviária o disposto no caput do art. 3º e nos seus §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 901, de 21 de agosto de 1995.

Parágrafo único. Os ocupantes de que trata o caput terão o prazo máximo de noventa dias para requererem ao órgão competente do Poder Executivo a regularização das ocupações, com a renovação das autorizações de uso firmadas até 30 de junho de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2004
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE
Em 03 de fevereiro de 2004

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0142/03 – vol. 67; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor: R\$ 15.107,71 (Quinze mil, cento e sete reais e setenta e um centavos); Nota Fiscal: 9398.

PROCESSO Nº 001.0142/03 – vol. 68; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor: R\$ 11.503,80 (Onze mil, quinhentos e três reais e oitenta); Nota Fiscal: 9397.

PROCESSO Nº 001.0142/03 – vol. 69; Interessado: AMAI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor: R\$ 6.042,11 (Seis mil, quarenta e dois reais e onze centavos); Nota Fiscal: 9396.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO : 010.001.168/2003; INTERESSADO: EDITORA FORUM LTDA; ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inegixibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00285/2004 de 27/01/2004, inerente às despesas com renovação de assinatura do fórum administrativo especializado em direito público, para Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

PROCESSO: 010.001.169/2003; INTERESSADO: LEX EDITORA S.A; ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inegixibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00286/2004 de 27/01/2004, inerente às despesas com renovação de assinatura da Legislação Federal e Marginalia para Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

PROCESSO: 230.000.035/2003; INTERESSADO: WAGNER IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 do citado Diploma Legal, a favor da Empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 00321/2004 de 02/02/2004, inerente às despesas com locação de imóvel para funcionamento da Corregedoria Geral do Distrito Federal, durante o corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO Nº: 010.000.296/2003 - INTERESSADO: LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 42.710,57 (quarenta e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente à despesas com contrato de locação de equipamentos de radiocomunicação para a Casa Militar da Governadoria, inerente ao mês de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 30 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.844/2001 - INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e o disposto no item 1 da Portaria n.º 642 de 20.11.2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 4.442,24 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.º 02.558.132/0001-69, correspondente à prestação de serviços de telefonia móvel da SGA, referente ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

CLÁUDIA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 29, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2003, no Modelo I, publicado no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br, no campo classificação da despesa, onde se lê: Fonte, Função, Programa, Subprograma, leia-se: Fonte, Função, Programa, Subprograma, Elemento.

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 005-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96 declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD os processos a seguir relacionados (na ordem de nº de processo, interessado, CPF, De Cujus) 045.002058/2003, Ducineia Maria da Silva Souza, 400.889.521-34, Antô-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

nio José Severiano da Silva; 045.000119/2004, Luiz Carlos Araújo, 484.482.901-78, Artur Bizerra de Araújo e 045.01780/2003, Florinda Pereira dos Santos, 085.148.521-91, Raimundo Nonato dos Santos.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 005-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.001260/2004, Antonia Sena Rios, 310.274.581-49, JFZ 0296; 044.000921/2004, Relimark Gomes de Medeiros, 713.852.664-49, JDW 3701; 044.001120/2004, Rita de Cássia Toledo Leal, 400.343.801-91, JGC 3176. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de fevereiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e “de cujus”, e motivo contrariando a Lei nº 1343/96: 124.000315/2004, Abadia Lima da Silva, José Amorim da Silva. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 009-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/10/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002490/2003, Linda Maria Lima de Oliveira, 7-000015374; 047-002546/2003, Lina Dias de Oliveira, 7-000015382; 047-002275/2003, Lectícia Carolina Ferreira, 7-000015390; 047-002111/2003, Lucelene Aparecida Silva Miranda, 7-000015404; 047-002143/2003, Luciana Paes de Oliveira, 7-000015412; 047-003035/2003, Laila Aparecida Abou Said (espólio Ali Abou Said), 7-000075601; 047-003189/2003, Lanterbras Lanternagem Brasilia Ltda ME, 7-000075709; 048-008329/2003, Luis Mauro Alves de Souza, 7-000015420; 047-002471/2003, Lilian Aparecida Fagundes de Araújo, 7-000015439; 047-002380/2003, Linaldo de Araújo Persiano, 7-000033593; 047-002282/2003, Luiz Rodrigues da Costa, 7-000026830; 047-002134/2003, Lélia de Assis Gonçalves, 7-000026821; 047-002561/2003, Luiz Gonzaga Carneiro, 7-000018187; 047-002631/2003, Laura Domingos da

Silva e Silva, 7-000021781; 047-002801/2003, Leni Soares dos Reis, 7-000032996; 047-002315/2003, Leomina dos Santos, 7-000033313; 047-002820/2003, Lanchonete TM Ltda ME, 7-000033534; 047-002467/2003, Linaldo de Araújo Persiano, 7-000033577; 047-002752/2003, Luzes Comércio de Perfumaria Ltda ME, 7-000028344; 047-002158/2003, Lanternagem e Pintura Saul Ltda ME, 7-000003155; 047-002162/2003, Lanchonete Padre Roque Ltda ME, 7-000003546; 047-003217/2003, Luzia Rodrigues de Almeida, 7-000067382; 047-003383/2003, Leocrécio Alves Ribeiro, 7-000067358; 047-002448/2003, Luciana Alves Carvalho Me, 7-000067390; 047-002331/2003, Luiza Braga de Souza D'ávila, 7-000067471; 124-007965/2003, Luis Alberto Machado de Sousa Brito, 7-000067412; 047-002232/2003, Lúcia de Sá Pinto, 7-000067455; 047-002876/2003, Luiz Guilherme Magaldi Martins Lanna, 7-000067480; 047-002935/2003, Lauro Silvestre de Freitas, 7-000067528; 047-002727/2003, Leonardo Pinto de Oliveira, 7-000067560; 047-003141/2003, Luiz Carlos Ferreira da Silva, 7-000067609; 047-003152/2003, Laurifrance de Souza Cruz, 7-000067625; 047-003147/2003, Luiz Carlos Bezerra Petini, 7-000067650; 047-003180/2003, Lourival Tavares da Câmara, 7-000067668; 047-003130/2003, Lindomar Pereira dos Santos, 7-000067676; 047-003076/2003, Luzia Avani Pereira Morton, 7-000067684; 047-002947/2003, Link Park Hotel Ltda, 7-000093405; 047-002939/2003, Luiza Maria Soares ME, 7-000093189; 047-002885/2003, Lanchonete Classe A Ltda ME, 7-000093170; 124-009221/2003, Lindinalva Pereira Xavier Porto, 7-000086425; 043-007899/2003, Laurindo Aparecido de Castro, 7-000086565; 046/005487/2003, Laurinda da Silva Gadelha, 7-000086140; 047-002946/2003, Luiz Oliveira de Souza ME, 7-000061228; 047-002917/2003, Linkey Representações e Publicidade Ltda, 7-000061244; 047-003216/2003, LR do Nascimento Bar ME, 7-000061295; 043-008481/2003, Ligia Flávia Alves de Souza ME, 7-000107791; 047-003013/2003, Kassandra Castro Dutra, 7-000066351; 047-002702/2003, Klevia de Oliveira Leal Fernandes de Lima, 7-000033240; 047-003016/2003, Koppymak Serviços e Comércio Ltda, 7-000093367; 042-008605/2003, Kátia Maria Ramos Gomes, 7-000086328; 047-002191/2003, K&R Artes Gráficas e Editora Ltda, 7-000003520; 047-00002357/2003, Karla Meira Carvalho, 7-000026856; 047-003416/2003, Karla Mendes Batista, 7-000066327; 047-0003293/2003, Mozart Moreira de Souza, 7-000107333; 047-002964/2003, Miguel Eloi de Carvalho, 7-000107341; 047-002928/2003, Maria Aparecida dos Santos Salão de Beleza ME, 7-000106418; 047-003117/2003, Mônica Cristina Arruda, 7-000107350; 124-010041/2003, MSL Albuquerque ME, 7-000107783; 047-003241/2003, Maria da Graça Silva Lima ME, 7-000103699; 047-003243/2003, Matiz Comercial Ltda ME, 7-000103737; 047-003371/2003, Maria Helena de Barros ME, 7-000102390; 047-002089/2003, Maria Almira Moura de Freitas, 7-000105233; 047-003404/2003, Mecânica e Torneadora Ariel Ltda ME, 7-000102870; 047-002182/2003, Margarida Ribeiro Borges, 7-000102536; 047-002330/2003, Márcia Helena Parada, 7-000102552; 124-010150/2003, Maurício Magnus Ferreira Machado, 7-000102587; 047-002831/2003, Manon Maria Jorge, 7-000102706; 047-002957/2003, Maria do Carmo Melo Abu Hamra (espólio Muhammad Husein Abu Hamra), 7-000102463; 047-003218/2003, Marlene Alves da Silva, 7-000102447; 047-003385/2003, MPM Plástica Ltda EPP, 7-000074249; 047-002360/2003, Mauro Alves ME, 7-000069520; 047-003271/2003, Maria Ivonete Dias, 7-000069008; 047-003268/2003, Marly Aparecida Ferreira do Espírito Santo, 7-000069032; 047-003214/2003, Manoel da Cruz Viana, 7-000069040; 047-003255/2003, Maria Eusinete Bandeira Costa, 7-000069059; 047-003209/2003, Maria Cleide Caldeira de Oliveira, 7-000069067; 047-003282/2003, Marilda Camargo Ribeiro, 7-000069091; 047-003283/2003, Marilda Farias Torres, 7-000069105; 047-002656/2003, Maria Olívia Antunes da Silva, 7-000069121; 046-004911/2003, Maria do Carmo Santos, 7-000069130; 047-002995/2003, Mariluce Almeida Maciel, 7-000069156; 047-002897/2003, Maria Auxiliadora de Sousa; 7-000069172; 047-002921/2003, Marco Aurélio Feresin, 7-000069180; 047-003082/2003, Maria Cristina Lisboa Frederico, 7-000067714; 047-002959/2003, Maria Hertz Martins Cuoco Melo, 7-000067773; 047-002955/2003, Marlene Araújo Jidão (espólio Elias Pinto Jidão), 7-000067862; 047-003075/2003, Maria Isabel Gonçalves Henriques, 7-000067943; 047-003090/2003, Maria Lúcia Marques dos Santos, 7-000068001; 047-003176/2003, Martinho João de Almeida Junior, 7-000068052; 047-003182/2003, Maria da Penha Santos, 7-000068079; 047-003199/2003, Marco Aurélio Rodrigues Cavalheiro, 7-000068087; 047-003170/2003, Manoel Rodrigues dos Santos, 7-000068125; 047-003151/2003, Maria Bento Craveiro, 7-000068168; 047-003144/2003, Maria Belchior Lima, 7-000068176; 047-003020/2003, Márcio Barbosa Maia, 7-000068192; 047-003045/2003, Maria do Carmo Santos Cabeleireiro ME, 7-000068230; 047-003007/2003, Maria Francisca Ferreira, 7-000068303; 047-003084/2003, Maria da Paz Vieira Lima, 7-000068338; 047-003055/2003, Maria Aparecida Camilo, 7-000068460; 047-002799/2003, Muria Antunes Damasceno, 7-000094541; 047-002405/2003, Manoel da Silva Abreu, 7-000094592; 047-002776/2003, 7-000093260; 047-002770/2003, Maria de Lourdes de Oliveira Lago, 7-000093243; 047-002699/2003, Maria Quintino de Moraes ME, 7-000033275; 047-002272/2003, Maria Divina Coelho, 7-000016150; 047-002414/2003, Maria Aparecida da Silva, 7-000015706; 047-002503/2003, Messias Fernandes Mota, 7-000015668; 047-002501/2003, Mary Luce Borges, 7-000015730; 047-002495/2003, Maria Aparecida Pereira de Jesus, 7-000015749; 047-002524/2003, Maria

Célia Fonseca, 7-000015757; 047-002519/2003, Maria Antonia Ribeiro, 7-000015781; 047-002422/2003, Mônica Gonçalves da Cunha, 7-000015803; 047-002423/2003, Marcelo Luís Gonçalves da Cunha, 7-000015838; 047-002451/2003, Maria Aparecida Garcia, 7-000015889; 047-002340/2003, Manoel Faustino Barbosa, 7-000016095; 047-002201/2003, Maria Helena Fernandes Mota, 7-000016109; 047-002193/2003, Maria de Lurdes Martins, 7-000016117; 047-002276/2003, Manoel Almeida dos Santos, 7-000016133; 047-002170/2003, Maria do Carmo Silva, 7-000016141; 047-003403/2003, Maria Luisa Vasconcelos ME, 7-000057174; 047-003310/2003, Maria da Graça Rabelo de Moraes ME, 7-000060515; 047-002843/2003, Maria Aparecida Horta, 7-000079046; 047-002616/2003, Maria Aparecida Menezes Pinto ME, 7-000086670; 043-007912/2003, Mário Nobuyuki Hiramatsu, 7-000086506; 042-009399/2003, Maria Célia Dias de Araújo, 7-000086280; 047-003294/2003, Maria Sonia Carvalho Cunha, 7-000077612; 047-003430/2003, Márcio Lustosa da Cruz, 7-000077299; 047-003317/2003, Marina Novak da Rosa, 7-000077329; 047-003298/2003, Maria Cardoso dos Santos, 7-000077353; 047-003434/2003, Márcio Silva Boiteux, 7-000077388; 047-003429/2003, Macedo Correia, 7-000077418; 047-003440/2003, Marco Antonio da Luz Neris, 7-000077442; 047-003359/2003, Milton de Souza Cruz, 7-000077485; 047-003421/2003, Marcelo Mesquita Mendes, 7-000077515, 047-003364/2003, Maria Enoi Coelho Ferreira dos Santos, 7-000077531; 047-003413/2003, Márcio da Fonseca Melo, 7-000077540; 047-003074/2003, Maria Lúcia Pereira (espólio Francisco Gonçalves Henriques), 7-000075644; 047-003019/2003, Maria das Dores Rocha França (espólio Fradique Elias de França), 7-000075652; 047-002681/2003, Maria de Lourdes Costa Carvalho (espólio Vicente Carvalho), 7-000075520; 047-003264/2003, Maria da Conceição Sousa ME, 7-000076241; 048-011587/2003, Multipeças Comércio de Peças Ltda EPP, 7-000076233; 047-002841/2003, MR Eletrônica Ltda ME, 7-000076292; 047-002929/2003, Márcio Rodrigues Cappelle ME, 7-000076314; 047-003157/2003, Mendes e Mitsuo Gêneros Alimentícios Ltda ME, 7-000076357; 047-003095/2003, Metalfran Estruturas e Esquadrias Metálicas Ltda, 7-000076390; 047-003160/2003, Maria das Dores Teles Silva ME, 7-000076420; 046-004954/2003, Máster Comercial de Alimentos Ltda, 7-000076411; 047-003114/2003, Madefacta Marcenaria e Artefatos de Madeira Ltda, 7-000076454; 047-002757/2003, Melitos Piano Ltda ME, 7-000076470; 047-003200/2003, Maria Alves Ferreira, 7-000069830; 047-003203/2003, Maria Valdizia de Souza, 7-000069857; 047-003000/2003, Manoel Pinheiro do Nascimento, 7-000069776; 047-002910/2003, Maria Lobato de Oliveira Lima, 7-000069768; 047-002856/2003, Maria Gilda de Santana Silva, 7-000069784; 047-2578/2003, Maria do Socorro Alves Teixeira Santos, 7-000069792; 047-002825/2003, Maria Pereira de Souza Mares, 7-000042495; 047-002708/2003, Marcos Antonio dos Santos Barros, 7-000023148; 048-009370/2003, Maria Pureza Barroso Teixeira, 7-000026660; 047-002722/2003, Maria Martins Ferreira, 7-000023113; 047-002641/2003, Maria Madalena Honorato Lacerda, 7-000018276; 047-002594/2003, Maria José da Silva, 7-000018250; 043-005758/2003, Marcelo Moreira Araújo, 7-000018268; 047-002592/2003, Maria Raimunda da Silva, 7-000018241; 047-002577/2003, Maria Soares Andrade Cardoso, 7-000018233; 047-002562/2003, Maria Caetana de Lima, 7-000018225; 047-002576/2003, Maria Rodrigues da Silva, 7-000018209; 047-002566/2003, Maria Cecília da Silva Santos, 7-000018195; 047-002683/2003, Maria Luiza Vieira, 7-000022010; 047-002667/2003, Material de Construção Calassio Ltda, 7-000022176; 047-002458/2003, Marlene Fernandes de Oliveira ME, 7-000019329; 047-002310/2003, Maria Gorette Souza Lima ME, 7-000018390; 047-002447/2003, Mercadinho Lilulu Ltda ME, 7-000019108; 047-002817/2003, Maria de Fátima da Silva Moura, 7-000033054; 047-002809/2003, Moisés Ferreira Faria ME, 7-000033178; 047-002762/2003, Marcos França Soares, 7-000033267; 047-002216/2003, Maria Aluzair Ribeiro Azevedo ME, 7-000001381; 047-002118/2003, Maridete Barnabé de Sousa, 7-000015560; 047-002211/2003, Maura Alves Pereira, 7-000015587; 047-002504/2003, Maria Lucielma da Cruz Marin, 7-000015617; 047-002150/2003, Maria Irineá Barbosa Vargas, 7-000015552; 047-002215/2003, Maria Aluzair Ribeiro Azevedo, 7-000015544; 047-002115/2003, Maria Magdalena Rosa Cunha, 7-000015528; 047-002219/2003, Marcos Sousa Santos, 7-000015510; 047-002222/2003, Marcelo Cabral Siqueira, 7-000015463; 046-003708/2003, Magnólia Gomes de Oliveira, 7-000015536; 047-002204/2003, Márcio Veras Gomes, 7-000015501; 047-002751/2003, Manoel Alves da Silva, 7-000033445; 047-002583/2003, Marina Areda de Carvalho Silva, 7-000033372; 047-002754/2003, Moacir Vitor da Silva, 7-000027895; 047-002755/2003, Manoel Homero da Silva, 7-000027925; 047-002769/2003, Marta Soares Camilo, 7-000027810; 047-002278/2003, Maria do Rosário de Paulo e Silva ME, 7-000004593; 047-002312/2003, M Martins da Silva ME, 7-000003384; 047-002494/2003, Maria Claudia Meira Fernandes ME, 7-000012790; 047-002274/2003, Metafrio Refrigeração Ltda ME, 7-000003317; 047-002145/2003, Máster Serviços Técnicos Ltda ME, 7-000006375.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2004, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 107/2003. Recorrente: NOSSA DROGARIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira.

REO 039/2003. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: CICOPAL CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 30 de janeiro de 2004

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 81, de 03/12/2002. RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.000.682/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta nos processos nº 100.000.267/2004, resolve:

1 – Instaurar Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente composta na forma da Portaria nº 275 de 16.09.03, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do Processo acima mencionado.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO:100.000.418/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$12.943,80(doze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - Convênio nº 14/00, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29490024, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.261/2003. INTERESSADO: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA – CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$101.439,92(cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da Entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA – CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL – referente a diferença do mês de novembro/2003 e o pagamento do mês de dezembro/2003, Convênio nº 08/01, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29200063, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.249/2003. INTERESSADO: CASA DO PEQUENO POLEGAR. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no

DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores de R\$12.177,60 (doze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), na Fonte 100 e R\$2.042,40 (dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), na Fonte 132, em favor da Entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR – Convênio 41/99, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.326/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores de R\$8.118,40 (oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), na Fonte 100 e R\$1.361,60 (hum mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), na Fonte 132, em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS – Convênio 01/01, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.253/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores de R\$9.640,60 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), na Fonte 100 e R\$1.616,90 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), na Fonte 132, em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ – Convênio 17/98, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.226/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais), em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS - Convênio nº 14/02, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.228/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ - Convênio nº 12/02, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.188/2003. INTERESSADO: CASA DO PEQUENO POLEGAR. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$870,00 (oitocentos e setenta reais), em favor da Entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR - Convênio nº 17/02, relativo ao mês de dezembro/2003,

correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, da Portaria-SO nº 002, de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída mediante a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo de nº 030.007.888/2003.

RICARDO GOMES DE ALENCAR

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.502/2003 – INTERESSADO: CENTROTEC REFRIGERAÇÃO LTDA – ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. – Á Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais), em favor da firma CENTROTEC REFRIGERAÇÃO LTDA, CGC nº 00.668.616/0001-35. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 8517-0103 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.498A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 112.004.559/2003 - INTERESSADO: FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente a prestação de serviços de vigilância desarmada, em 06 (seis) postos de serviços na NOVACAP, no mês de novembro/2003 (complementação), Contrato nº ASJUR/PRES nº 765/98, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro - Respondendo.

PROCESSO: 030.000.806/2002 - INTERESSADO: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 879,30 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), referente ao pagamento de multa de trânsito cometida pelo Senhor Valdir Campelo da Silva, à época empregado da NOVACAP, à disposição da Administração Regional de Brasília – RA-I, conforme às fls. 31, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro - Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 03 de fevereiro de 2004

Processo:113.005189/2002; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$1,21 (hum real e vinte e um centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telefonia fixa. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 11-ST, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e a justificativa apresentados pelo presidente da Comissão de Inventário de Bens do Almoxarifado constituída pela Portaria nº 144-ST, conforme Memorando nº 001/2004, de 30 de janeiro de 2004, resolve: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no item 3 da Portaria nº 144-ST, de 19 de dezembro de 2003, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de fevereiro de 2004

Processo n.º 050.001.271/2003; Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do "caput" do Artigo 25 da referida Lei, em favor da empresa Meio&Mídia Comunicação Ltda., referente ao fornecimento do Jornal de Brasília para a SSPDS, durante o exercício de 2004. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 03 de fevereiro de 2004

A vista das instruções contidas nos presentes processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço as dívidas de Exercícios Anteriores, referentes a pagamento por serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos, nos valores abaixo especificados à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da PMDF:

PROCESSO n.º 054.000.159/2004; Interessado MEDLABOR – LABORATÓRIO IMUNO LTDA; CNPJ 00.507.533/0001-64; Valor R\$ 4.790,25 (quatro mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO n.º 054.000.160/2004; Interessado PERSONA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E SEXOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA; CNPJ 01.201.639/0001-06; Valor R\$ 9.644,08 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

PROCESSO n.º 054.000.161/2004; Interessado IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA; CNPJ 24.972.732/0001-69; Valor R\$ 12.657,78 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO n.º 054.000.162/2004; Interessado CLÍNICA DO TÓRAX E ENDOTORAX CENTRAL DE PNEUMOLOGIA CIRURGIA TORÁCICA E BRONCOESOFAGOLOGIA LTDA; CNPJ 37.164.746/0001-40; Valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

PROCESSO n.º 054.000.163/2004; Interessado OFTALMED – NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA; CNPJ 37.992.740/0001-61; Valor R\$ 1.452,027 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO: 132.003.313/2001;INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 170.171,77 (Cento e setenta mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2000/01, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8517-0010, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.954/2002 ;INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 223.865,86 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2002, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8517-0010, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.465/2003; INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.143,88 (Cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília, referente ao fornecimento de água aos próprios da RA-III no exercício de 2003, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8517-0010, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço n.º 06, de 19 de janeiro de 2004, publicada no DODF n.º 14, de 21 de janeiro de 2004, pg. 35: onde se lê: "...do processo n.º 030.00146/2000 anexo 132.001124/2000", leia-se: "...do processo n.º 132.000101/2004.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR SUBSTITUTO
Em 03 de fevereiro de 2004

PROCESSO: 142.000.038/2004; INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão de Nota e Empenho e o pagamento no valor de R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais) a favor do credor acima citado, referente a despesas com a locação de equipamentos de informática utilizados por esta Administração Regional no mês de dezembro de 2003. A despesa correrá à conta da dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0033 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: Cancelar a Ordem de Serviço nº 01 de 29 de setembro de 2003 publicada no DODF nº 197 em 10 de outubro de 2003 e conseqüentemente destituindo a Comissão de estudo para a criação, organização e funcionamento da feira livre e do produtor, processo nº 300.000.020/2003.

JÁDDER MAURICIO AIRES BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2004

PROCESSO Nº: 290.000.006/2004. INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -CAESB. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com serviços de fornecimento de água no Edifício sede da SDT, constante da nota de empenho nº 13/2004 no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da empresa Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se a DAOP/SDT para providências complementares.

IZALCI LUCAS FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 02 de fevereiro de 2004

PROCESSO: 141.007.316/2003; INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. -Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 03 de fevereiro de 2004

PORCESSO: 020.005.526/2003 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A ASSUNTO:RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor do BANCO DO BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 22.017,00 (vinte e dois mil, dezessete reais), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00040, emitida em 03.02.2004, sob o Evento: 400091; Modalidade: ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8504.0003; Fonte 100, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de fevereiro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF n.º 35 de 17 de fevereiro de 2003, combinado com o artigo 56, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.179, de 06 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I, II, III, IV, V e VI, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Anexo I					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				60.000	
01032004839030029 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
0029 - Recuperação e Melhoria das Instalações Físicas do TCDF	44.90.51	100	60.000	60.000	
TOTAL					60.000

Anexo II					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000	
28846000190500077					
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0077 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições do TCDF	31.90.96	100	5.000	5.000	
TOTAL					5.000

Anexo III					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
01122004885170133					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
0133 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.52	100	100.000	100.000	
TOTAL					100.000

Anexo IV					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				60.000	
01032004839030029 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
0029 - Recuperação e Melhoria das Instalações Físicas do TCDF	44.90.52	100	60.000	60.000	
TOTAL					60.000

Anexo V					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				5.000	
28846000190500077					
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0077 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições do TCDF	31.90.92	100	5.000	5.000	
TOTAL					5.000

Anexo VI					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
01122004885170133					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
0133 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.92	100	100.000	100.000	
TOTAL					100.000